LEI Nº 2.160, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – DIFUSÃO CULTURAL E TURISMO
Ficha: 423R$ 97.000,00
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação, Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 - Tesouro
Suplementação (+).....R$ 97.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, da seguinte dotação:
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 044.....R$ (30.000,00)
06.181.0002.2005.0000 – Manutenção da Guarda Municipal
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
01 – Tesouro

02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 064R$ (20.000,00)
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coordenação da Assist. Social
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
01 - Tesouro
Ficha: 066R$ (30.000,00)
08.244.0005.2068.0000 – Manutenção da Adm. e Coordenação da Assist. Social
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 214R$ (17.000,00)
15.451.0016.2048.0000 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01 - Tesouro

Suplementação (-).....**R$ (97.000,00)**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 26 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento. de Administração
Autógrafo nº. 2.198/2022